



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 19 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 1949

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Edital de Chamada Pública - 008/2021
- Primeiro Termo de Apostilamento Termo de Contrato PMP Nº 27/2021, Celebrado Entre a Secretaria Municipal de Fazenda de Penedo-AL e a BIDDEN Comercial LTDA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Edital



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 008/2021

**O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.733/2021, torna público aos interessados na **OBTENÇÃO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS**, disposto no **Anexo II**, que os mesmos poderão dirigir-se ao Protocolo Geral, situado a Avenida Wanderley, S/N, Santa Luzia, Penedo/Alagoas, no período compreendido entre o dia 19 de agosto de 2021 a 20 de setembro de 2021, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h, para apresentarem intenções de investimento nas áreas da indústria, do comércio e do turismo, por meio de Carta de Intenção, com o objetivo de obter incentivos do **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PENEDO - PRODESIMP**.

**Art. 1º.** São objetivos específicos do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Penedo-Alagoas – PRODESIMP:

I - Propiciar incentivos locacionais, fiscais e de infraestrutura visando à expansão, a diversificação e a modernização dos setores industrial, comercial, turístico, serviços e de base tecnológica;

II - Fomentar a implantação de indústrias de transformação de matérias primas disponíveis ou produzidas em Alagoas e/ou em outra região;

III - Estimular a implantação e o desenvolvimento de empresas, através da concessão de incentivos fiscais, e de outros mecanismos capazes de proporcionar condições favoráveis à ampliação deste segmento econômico;

IV - Incentivar a implantação de incubadoras de empresas voltadas para pesquisas e parques tecnológicos, além da adoção de novas técnicas de gestão;

V - Promover a qualificação e a formação da mão de obra local;

VI - Promover o aprimoramento das atividades de gestão de modo a assegurar melhores condições de competitividade aos empreendimentos instalados em penedo, Alagoas;



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

VII - Incentivar a criação de empregos utilizando a mão de obra local.

VIII - Incentivos para infraestrutura na execução e custeio de obras de infraestrutura nos espaços destinados à implantação de empreendimentos, bem assim a manutenção dos equipamentos de uso comum.

**Art. 2º.** Para obter os incentivos os interessados deverão dirigir requerimento através de carta de Intenção modelo Anexo I, ao Prefeito do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, instruídos com os seguintes documentos:

I - Carta de Intenção devidamente preenchida;

II - Projeto de implantação do empreendimento;

III - Requerimento dos benefícios na forma da Lei;

IV - Fotocópias autenticadas dos atos constitutivos da empresa e posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes e dos documentos de identificação das pessoas físicas sócias do empreendimento;

V - Certidão negativa de débitos perante a fazenda municipal, de pessoas jurídicas e das pessoas físicas do empreendimento;

VI - Estudo de viabilidade econômica financeira do empreendimento;

VII - Licença ambiental do empreendimento ou do protocolo do pedido de licença ambiental em caso de empresa em implantação;

VIII - Apresentação o cronograma físico financeiro e plano de negócios de implantação do projeto;

IX - Manifestação por escrito do conhecimento dessa Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos.

**Art. 3º.** O requerimento deverá ser assinado pelo próprio interessados quando se tratar de firmas individuais, e, por representantes legais, no caso de sociedade.

**Art. 4º.** A análise dos projetos de empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de prestação de serviço, será procedida pela SEDETUR que, após sua aprovação, será submetido para aprovação do COMDES.



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**Parágrafo único.** Na análise dos projetos apresentados serão levados em consideração:

- I - A absorção intensiva de mão de obra;
- II - Aumento significativo das capacidades de geração futura de tributos municipais estaduais e federais, diretos e indiretos;
- III - Aprovação do PRODESIMP estadual, quando solicitado pela SEDETUR;
- IV - Produção de bens cuja oferta a completar a demanda local e substitua as importações de outras localidades;
- V - Aproveitamento de matérias primas, material secundário, serviços, insumos e embalagens produzidos e gerados na região.

**Art. 5º.** Concluída a análise e sendo está positiva, será elaborado parecer técnico pela SEDETUR, acompanhada de relatório, encaminhado ao Prefeito para posterior encaminhamento ao COMDES.

**Art. 6º.** Os empreendimentos industriais, comerciais, turísticos e de Base Tecnológica que venham a atender demandas do conjunto dos empreendimentos beneficiários do PRODESIMP, podem ter Apoio Locacional através da venda de terrenos, para implantação de empreendimentos e/ou ações voltadas para o Parque Tecnológico de Penedo.

Penedo, Estado de Alagoas aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 385º ano de elevação a categoria de Vila.

**Ronaldo Pereira Lopes**  
Prefeito

**Pedro Soares da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**ANEXO I**  
**CARTA DE INTENÇÃO**  
Incentivo Locacional

A

Prefeitura Municipal de Penedo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Penedo - Alagoas

Penedo, xx de dezembro de 2021

Excelentíssimo Prefeito,

Através da presente, (nome do requerente), representante legal da empresa (nome e CNPJ da empresa requerente), solicita análise visando instalação de (objeto da implantação/ampliação). Para efeito da melhor análise do pleito, anexa dados sobre o empreendimento e declaro ser conhecedor das normas legais e administrativas pertinentes ao assunto, aceitando-as em todos os seus termos e efeitos.

Atenciosamente,

(assinatura do requerente)



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO**

<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Fone Coml.:</b>	<b>Celular:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>		

**2. SE JÁ POSSUI EMPRESA CONSTITUIDA FAZER A IDENTIFICAÇÃO**

<b>Razão Social:</b>		
<b>Nome de Fantasia:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>I.E.:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Ramal:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail corporativo:</b>	<b>Site:</b>	





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**3. CARACTERIZAÇÃO DA NOVA EMPRESA QUE PRETENDE IMPLANTAR/EXPANDIR**

<b>Atividade Econômica:</b>	
<b>Produto(s)/Serviços que a empresa pretende fabricar comercializar, produzir ou prestar serviços;</b>	
<b>NCM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL)</b>	

**4. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO FÍSICO**

<b>NA FASE DE IMPLANTAÇÃO (m²)</b>		
<b>ÁREA COBERTA:</b>	<b>ÁREA DESCOBERTA:</b>	<b>ÁREA TOTAL:</b>
<b>NA FASE DE OPERAÇÃO (m²)</b>		
<b>ÁREA COBERTA:</b>	<b>ÁREA DESCOBERTA:</b>	<b>ÁREA TOTAL:</b>

**5. CARACTERÍSTICAS DO DIMENSIONAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**

<b>RECURSOS HUMANOS:</b>	
<b>EMPREGOS DIRETOS GERADOS</b>	
<b>NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:</b>	<b>NA FASE DE OPERAÇÃO:</b>



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**EMPREGOS INDIRETOS GERADOS**

**NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:**

**NA FASE DE OPERAÇÃO:**

**MERCADO:**

**CAPACIDADE PRODUTIVA INSTALADA (Qt./mês)/(faturamento mês)**

**NA FASE DE IMPLANTAÇÃO:**

**NA FASE DE OPERAÇÃO:**

**MERCADOS POTENCIAIS (Citar os principais)**

**CONSUMO PREVISTO DE ENERGIA ELÉTRICA (Kw/mês) – Indicar se pretende gerar energia própria e como.**

**CONSUMO PREVISTO DE ÁGUA (m<sup>3</sup>)**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**6. INSUMOS**

ORIGEM DA MATÉRIA-PRIMA/PRODUTO/ (Citar as principais)	
DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM (Cidade/UF/País)

**7. INVESTIMENTOS PREVISTOS (R\$ mil)**

INSTALAÇÕES FÍSICAS	
EQUIPAMENTOS	
OUTROS	
TOTAL	

**8. PRAZOS DA OBRA/INICIO DE COMERCIALIZAÇÃO**

PREVISÃO PARA INÍCIO		
DIA:	MÊS:	ANO:
PREVISÃO PARA CONCLUSÃO:		
DIA:	MÊS:	ANO:



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**9. FONTES DE RECURSOS (R\$ mil)**

PRÓPRIOS	
OUTROS(FINANCIAMENTOS)	
TOTAL	

**10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO/COMERCIALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO  
SERVIÇOS**

**(assinatura do responsável técnico da empresa requerente)**



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**ANEXO II**

**ÁREAS DISPONÍVEIS PARA INCENTIVO LOCACIONAL**

I – Terrenos destinados a Indústria:

- a) Lote destinado a indústria, comércio de bens e serviços, localizado no Polo Multissetorial Roberto da Silva Peixoto, povoado Itaporanga, com área de 5.000 m<sup>2</sup>
- b) Lote destinado a indústria, comércio de bens e serviços, localizado no Polo Multissetorial Roberto da Silva Peixoto, povoado Itaporanga com área de 10.000 m<sup>2</sup>

## Apostilamentos



**PENEDO**  
PREFEITURA

1

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 27/2021, CELEBRADO ENTRE a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PENEDO-AL E A BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ/MF. 36.181.473/0001-80, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 000397/2021**

### **ANOTAÇÃO**

**Lavramos o presente termo de apostilamento do Contrato nº 27/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021, onde visa à AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS MANUAIS E MOTORIZADOS, passando a mesma a ter a seguinte redação:**

**ONDE SE LÊ:**

07	<b>Roçadeira Manual</b> - Roçadeira lateral a gasolina, Potência mínima de 2.0 kW/2.7 CV; Cilindrada mínima de 40.2 cm, Capacidade do tanque de combustível máximo de 0,64 L. Peso máximo de 7,3 Kg (sem conj corte), Com sistema anti-vibração que possui amortecedores que reduzem a transmissão da vibração, com Cinto de suporte duplo facilitando os trabalhos de longa duração, incluso 02 tipos de conjunto de corte: 2 FACAS e de Nylon Trimcut . Incluso 01 rolo de fio corte em nylon perfil quadrado de 3,0mm x 312 metros, Modelo de referência: Stihl -Modelo FS 380 ou similar.	UN	02	Kawashima KW 43-LE	R\$1.100,00	R\$2.200,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	--------------------	-------------	-------------



**PENEDO**  
PREFEITURA

**LEIA-SE:**

07	<b>Roçadeira Manual</b> - Roçadeira lateral a gasolina, Potência mínima de 2.0 kW/2.7 CV; Cilindrada mínima de 40.2 cm, Capacidade do tanque de combustível máximo de 0,64 L. Peso máximo de 7,3 Kg (sem conj corte), Com sistema anti-vibração que possui amortecedores que reduzem a transmissão da vibração, com Cinto de suporte duplo facilitando os trabalhos de longa duração, incluso 02 tipos de conjunto de corte: 2 FACAS e de Nylon Trimcut . Incluso 01 rolo de fio corte em nylon perfil quadrado de 3,0mm x 312 metros, Modelo de referência: Stihl -Modelo FS 380 ou similar.	UN	10	Kawashima KW 43-LE	R\$1.100,00	R\$ 11.000,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	-----------------------	-------------	---------------

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Penedo/AL, 19 de agosto de 2021

  
**Luiz Alberto Moreira Nogueira**  
Secretário Municipal de Fazenda

Av. Wanderley, nº 141 – Santa Luzia, Penedo/AL  
Telefone: (82) 3551-3148